

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2009
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2009

OBJETO: Adição e supressão de itens e procedimentos e prorrogação de prazo

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA JBF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.055.874/0001-09, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2009, no intuito de ajustar as questões apuradas no decorrer da execução do contrato do contrato e prorrogar o prazo de vigência, com suas repercussões, na forma da Lei n° 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Diante do aumento e diminuição de itens iniciais da obra e acréscimo de procedimentos não previstos no projeto original, conforme planilha de aditivos elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, é aditado o presente contrato, com vistas a adequá-lo à efetiva prestação dos serviços de execução da obra, conforme a seguir estabelecido:

Parágrafo Primeiro. Considerando os acréscimos descritos nos itens 1 a 22 da planilha de Orçamento Global elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, itens inicialmente não previstos no projeto original, ao valor inicial do contrato fica adicionada importância de **R\$ 94.874,58**, cujo valor corresponde a R\$ 85.276,04 a título de material e R\$ 9.598,54, referente à mão-de-obra a ser empregada.

Parágrafo Segundo. Considerando a supressão dos itens referidos nos itens 1 a 4 da planilha de Orçamento Global elaborada pelo Setor de Engenharia do Município, itens retirados do projeto original, ao valor inicial do contrato fica reduzida importância de **R\$ 36.960,00**, cujo valor corresponde a R\$ 30.360,00 a título de material e R\$ 6.600,00, referente à mão-de-obra a ser empregada.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante do previsto na cláusula anterior, resta acrescido ao valor final do contrato o importe de **R\$ 57.914,58** (cinquenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito reais), que representa o acréscimo de 15,72% ao valor inicial do contrato, ficando o valor total contratado para a execução do objeto, previsto na Cláusula Sexta, em **R\$ 426.222.26** (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. Para viabilizar a execução dos acréscimos, fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, para vigorar até 10 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 10 de março de 2010.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JBF LTDA.

Cleder Bonatto
Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica